



LEI Nº 561/96

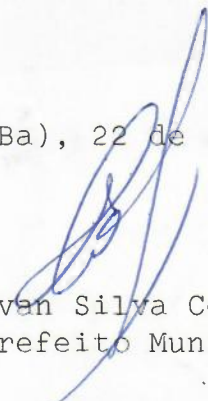
"Autoriza o Poder Executivo a assinar documento de transferência."

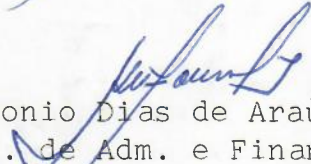
O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar documento de transferência dos veículos F-100, gabine dupla, placa JLU 9829 e do veículo Besta placa JLU 9824, em favor dos vencedores das licitações realizadas para alienação dos veículos supara citados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 22 de julho de 1996

  
Ivan Silva Cedraz  
Prefeito Municipal

  
Antonio Dias de Araújo  
Sec. de Adm. e Finanças  
(Interinamente)